

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Farroupilha Curso Superior de Engenharia Mecânica

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA MECÂNICA DO IFRS CÂMPUS FARROUPILHA

Este documento tem por fim a regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Mecânica do Câmpus Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

I – DAS DEFINIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

- **Art. 1º.** O TCC é um componente curricular obrigatório do curso Superior de Engenharia Mecânica, sendo caracterizado como uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.
- **Art. 2º.** O TCC não será passível de certificação de conhecimento, tampouco aproveitamento de estudos.
- Art. 3º. O TCC tem como objetivos principais:
- I Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos adquiridos durante o curso de forma integrada por meio da elaboração, execução e apresentação de um projeto;
- II Desenvolver a capacidade de planejamento na resolução de problemas nas áreas de formação específica e profissional do curso;
- III Estimular a pesquisa e a extensão acadêmica por meio da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- V Estimular a interdisciplinaridade;
- VI Estimular o espírito crítico, considerando os aspectos sociais, ambientais, políticos e econômicos envolvidos no desenvolvimento do projeto.
- Art. 4º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Parágrafo único – É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação ou outra instituição.

Art. 5º. O regime de realização é anual, sendo desenvolvida uma única atividade de TCC ao longo de um ano letivo.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 6°. Compete ao coordenador do curso:

- I Indicar e dar ciência do professor orientador, observando sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual o projeto será desenvolvido e a área de formação do professor orientador;
- II Preencher, juntamente com o Professor Orientador, o termo de Aceite de Orientação, conforme o Anexo I deste documento;
- III Designar um orientador substituto, nos casos de impedimento do anterior;
- IV Montar a programação das bancas examinadoras;
- V Dirimir conflitos entre orientador e orientando;
- VI Acompanhar o andamento das orientações bem como o cumprimento dos prazos;
- VII Protocolar o recebimento das versões dos TCCs e encaminhar a documentação para arquivamento no Setor de Registros Escolares;
- VIII Lançar as notas finais do TCC no sistema acadêmico;
- IX Encaminhar ao gabinete a relação dos orientandos, orientadores, coorientadores e membros das bancas para emissão de ordem de serviço.

Seção II - DO ORIENTADOR DE TCC

Art. 7º. Compete ao Professor Orientador:

- I Preencher, juntamente com o Coordenador de Curso, o termo de Aceite de Orientação de TCC, conforme o Anexo I;
- II Orientar o aluno na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do artigo;
- III Elaborar um cronograma de orientação e notificar formalmente o aluno em caso de descumprimentos;
- IV Realizar reuniões periódicas de orientação com o aluno, em um mínimo de 10 (dez) encontros, os quais deverão ser devidamente registrados em formulário, conforme Anexo II deste documento;
- V Participar das reuniões com o coordenador do curso, quando necessário;
- VI Orientar o aluno a respeito de fatores éticos e morais;
- VII Certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos, identificando os casos que configurarem plágio parcial ou total, cuja autoria não pertença comprovadamente ao seu orientando, impedindo o andamento do TCC, mediante o indeferimento do aceite;

- VIII Definir os membros das bancas examinadoras dos seus orientandos:
- IX Presidir as bancas examinadoras de avaliação do projeto e da defesa do TCC de seus orientandos.

Seção III - DO ALUNO

Art. 8°. Compete ao aluno:

- I Procurar um professor orientador de acordo com sua área de interesse;
- II Participar das reuniões periódicas com o professor orientador;
- III Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;
- IV Encaminhar a documentação para submissão do TCC à banca avaliadora junto à Coordenação de Curso;
- V Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo professor orientador;
- VI Tomar ciência e cumprir com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico e no cronograma de orientação;
- VII Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas que configurem plágio acadêmico;
- VIII Manter em sigilo as informações de caráter técnico, estratégico e confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC.

III - DOS PRÉ-REQUISITOS E MATRÍCULA

- **Art. 9º.** O aluno só poderá se matricular no TCC após ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa, e ter concluído um mínimo de 2700 horas de disciplinas obrigatórias (180 créditos).
- **Art. 10º.** O aluno poderá efetuar a matrícula no TCC no primeiro ou segundo semestre letivo, conforme calendário acadêmico, desde que cumpridos os pré-requisitos.
- **Art. 11º.** A matrícula no TCC será operacionalizada pelo Setor de Registros Escolares.

IV - DOS PRAZOS E DOS CRONOGRAMAS

- Art. 12º. Estarão estabelecidos no calendário acadêmico do Câmpus:
- I As datas de matrícula;
- II As datas limite para entrega do TCC que será submetido à banca examinadora;
- III O período de realização das bancas de apresentação e defesa do TCC;
- IV A data limite para entrega da versão final do TCC.

Art. 13º. Após a matrícula, o aluno terá um prazo máximo de 2 semestres letivos para finalizar o TCC, cumpridos os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

V - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

- **Art. 14º.** O TCC deverá ser desenvolvido sob a orientação de um docente do IFRS Câmpus Farroupilha observando-se o seguinte:
- I Orientações feitas por docentes que não lecionaram no curso deverão ser autorizadas pela coordenação do curso;
- II Co-orientações feitas por professores externos do IFRS deverão ser autorizadas pelo colegiado do curso, mediante convênio com a entidade a qual o co-orientador está vinculado.
- **Art. 15º.** A troca do orientador fica condicionada a uma solicitação por escrito à coordenação do curso contendo as devidas justificativas da necessidade da troca, e ao parecer da coordenação, dando os devidos encaminhamentos à solicitação.
- **Art. 16º.** O TCC deverá ser desenvolvido na forma de um projeto de pesquisa, cujo tema deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso, devendo ser redigido na forma de um artigo técnico, conforme modelo adaptado dos Anais do CONEM (Congresso Nacional de Engenharia Mecânica), conforme Anexo VIII (publicado no site do curso como um *template*), em língua portuguesa.

Parágrafo único: O TCC fica limitado a um número de 20 páginas.

- Art. 17°. O TCC será avaliado por banca examinadora com base nos seguintes critérios:
- I Relevância acadêmica e abordagem inovadora;
- II Relevância social, econômica e ambiental;
- III Norma culta de linguagem;
- IV Outros atributos tais como: clareza, concisão, criatividade, correção, consistência, originalidade, contundência e fidelidade.
- **Art. 18º.** A nota atribuída ao TCC será uma média aritmética entre os membros da banca examinadora, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo I deste regulamento.
- **Art. 19º.** A documentação para submissão do TCC à avaliação da banca examinadora deverá ser entregue pelo aluno ao Coordenador do Curso, observando-se, para este fim, os prazos estabelecidos no calendário acadêmico, e deve constar de:
- I 2 (duas) cópias impressas do TCC;
- II Autorização de Apresentação de Estágio, conforme Anexo III deste regulamento;
- III Registro de Encontros de Orientação, conforme Anexo II deste regulamento.
- §1º. A documentação será repassada pelo Coordenador de Curso para o Setor de Registros Escolares, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

- §2º O não cumprimento dos requisitos citados neste artigo ocasionará na reprovação do aluno, atribuindo-se para fins de registro, nota igual a zero.
- §3º. A documentação referente aos incisos II e III deste artigo será encaminhada para arquivamento na pasta do aluno no setor de registros escolares, juntamente com a documentação final do TCC.
- **Art. 20º.** A documentação final do TCC deverá ser entregue pelo Professor Orientador ao Coordenador de Curso, dentro dos prazos legais, que fará o encaminhamento ao Setor de Registros Escolares para arquivamento, e deverá constar de:
- I Uma cópia impressa encadernada em espiral simples com capas transparente e preta;
- II Uma versão em mídia digital no formato .doc e .pdf;
- III Instrumento de Avaliação do TCC, conforme Anexo IV deste regulamento;
- IV Ata de Aprovação da Banca Examinadora, conforme Anexo VI deste regulamento;
- V Aceite de Aprovação das Correções, conforme Anexo V deste regulamento;
- VI Termo de autorização para publicação, conforme Anexo VII deste regulamento, sendo este item de caráter optativo.
- §1º. A versão em mídia descrita no inciso II deste artigo será disponibilizada no sítio da instituição ou em outro meio oficial, independente do termo de autorização para publicação descrita no inciso VI deste artigo.
- §2º. A versão impressa do TCC ficará disponível na biblioteca da instituição, independente do termo de autorização para publicação descrita no inciso VI deste artigo.
- §3º A documentação referente aos incisos III a VI deste artigo será encaminhada para arquivamento na pasta do aluno no Setor de Registros Escolares.

VII - DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 21º. As apresentações e defesas do TCC ocorrerão em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora, perante banca examinadora composta por dois membros avaliadores, internos ou externos à instituição, presidida professor orientador.

Parágrafo único. Caberá ao aluno e ao professor orientador o convite aos membros para a composição das bancas examinadoras e a comunicação oficial ao Coordenador do Curso, para que este possa providenciar as Ordens de Serviço.

- **Art. 22º.** O aluno terá vinte minutos para apresentação do TCC e até trinta minutos para responder às arguições da banca examinadora. Ao final destas, a banca se reunirá reservadamente para proferir o resultado final.
- **Art. 23º.** A nota atribuída pela banca examinadora não é garantia de aprovação do aluno no TCC, ficando essa condicionada às correções apontadas pela mesma, bem como o cumprimento dos requisitos relacionados do art. 20 deste regulamento.

Parágrafo único. É de responsabilidade do professor orientador o aceite das sugestões apontadas pela banca examinadora na versão final, a ser protocolada junto à Coordenação do Curso, mediante termo de Aceite de Aprovação das Correções, conforme Anexo V deste regulamento.

Art. 24º. Será lavrada ata circunstanciada das bancas de apresentação e defesa, assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo aluno, conforme modelo no Anexo VI desse regulamento.

XI - DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

- Art. 25°. Para ser aprovado no TCC o aluno deverá atingir nota final maior ou igual a 6,0 (seis).
- Art. 26°. O aluno será considerado reprovado no TCC se:
- I obtiver nota final menor que 6,0 (seis);
- II não cumprir os requisitos relacionados no art. 20 deste regulamento.
- **Art. 27º.** O aluno que for reprovado deverá reiniciar outro TCC podendo ou não ser mantido o mesmo professor orientador e a mesma linha de pesquisa.
- §1º. Caso o aluno tenha concluído o TCC em um semestre, poderá reiniciar outro TCC no semestre letivo seguinte;
- §2º. Caso o aluno tenha concluído o TCC em um ano letivo, apenas poderá reiniciar outro TCC no ano letivo seguinte.

XII - DAS DISPOSICOES GERAIS

- Art. 28°. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 29º.** Este regulamento entra em vigor na data de publicação após a aprovação pelo Colegiado do Curso.
- Art. 30°. Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu,			, i	orofessor(a) do) IFRS	S – Câmpus
Farroupilha, C	Curso		,	aceito ter sob	minha	orientação de
Trabalho	de	Conclusão	de	Curso	0	aluno
				, regula	rmente	matriculado no
curso			, desta	instituição.		
			Far	roupilha, de		de
	_					
		Assinatura do P	rof(a). Orien	tador(a)		



ANEXO II REGISTRO DE ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO

ome do(a) Aluno(a)	:	
ofessor(a) orientac	lor(a):	
Data	Atividade de Orientação	Assinatura do Alun

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a):



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

	Venho	por	meio	dessa,	autoriz	zar	o(a)	а	ıluno(a)
					regularment	e ma	atriculado	no	Curso
			a rea	alizar a aprese	ntação de se	eu Tral	balho de (Conclu	são de
Cur	so obrigatór	io mediante	banca	examinadora,	composta	pelos	professor	es a	seguir
des	ignados.								
Banca	Examinadora	a:							
Avalia	dor 1: Prof.(a))				_			
Institui	ção:					_			
Avalia	dor 2: Prof.(a))				_			
Institui	ção:					_			
		Δ		a do Prof(a). Oı					
		,	.comatar	a ao 1 101(a)1 o 1	iomado (a)				
		Pa	ıra uso (do Coordenad	or de Curso				
Data: ₋	//								
Docun	nentação entr	egue juntame	nte à Au	ıtorização de Ap	oresentação	de TC0	D :		
) cópias impre o de Encontro		TCC entação – Anex	o II				
Assina	itura do Prof(a	a) Orientador(a):						
Assina	itura do Coor	denador de C	urso:						



ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do(a) aluno(a):	
Período:/ (Semestre/Ano)	
Título do Projeto de Pesquisa:	
	
Orientador:	
PARECER - PARTE ESCRITA (70% da nota final)	
AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRABALHO	Nota (0 a 10)
O texto foi escrito em linguagem correta, clara e objetiva.	
O texto apresenta qualidade e foi formatado conforme modelo apresentado no Anexo VIII.	
SOMA 1	
MÉDIA 1 - (Σ Nota)/2	
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO TRABALHO	Nota (0 a 10)
O tema é relevante no âmbito do curso.	(0 a 10)
O texto apresenta coerência entre objetivos, metodologia e conclusão.	
A metodologia proposta está adequada e foi desenvolvida atendendo as especificações técnicas.	
O referencial teórico é atual e de procedência recomendada.	
SOMA 2	
MÉDIA 2 - (Σ Nota)/4	

PARECER - PARTE ORAL (30% da nota final)

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	Nota (0 a 10)
Adequação do uso de recursos audiovisuais como ferramenta de apoio	
Postura, linguagem adequada, clareza e adequação ao tempo de apresentação.	
Domínio do assunto.	
SOMA 3	
MÉDIA 3 - (Σ Nota)/3	



	CER DESCRITIVO DA AVALIAÇÃO mais detalhista possível, envolvend				o e apresentação o	ral.
	P	ONTUAÇÃO NOTA	DOS PARI		AL (nota x peso)	
	MÉDIA 1 (20%)	NOTA	0,2	- ANOI	TE (Hota x peso)	
	MÉDIA 2 (50%)		0,5			
	MÉDIA 3 (30%)		0,3			
			SOMA			
	NO	DTA FINAL - (Σ	E parcial)/10			
Parec	er Final:					
		Farro	oupilha,	de		_ de 20
Nome	do(a) avaliador(a):					
Assina	atura do(a) avaliador(a):					



ANEXO V CARTA DE APROVAÇÃO DAS CORREÇÕES

Eu,		, professor(a) orientador	r(a) do Trabalho de
Conclusão	do	Curso	(TCC)
declaro estar de a	cordo com as correções , na v	sugeridas pela banca e rea rersão final do trabalho e auto enação de Curso e Setor de Re	alizadas pelo aluno orizo seu protocolo,
		Farroupilha, de	de
		of(a). Orientador(a)	
Data: //_		rdenador de curso	
		o das Correções, para protocol	o:
() Cópia impressa e	encadernada em espiral sim	ples com capas transparente e	preta;
() Versão em mídia	digital no formato .doc e .pc	df;	
() Instrumento de A	valiação do TCC - Anexo IV		
() Ata de Aprovação	o da Banca Examinadora - A	Anexo VI	
() Termo de autoriz	ação para publicação - Anex	xo VII (optativo)	
Assinatura do Prof(a)) Orientador(a):		
Assinatura e Carimbo	o do Coordenador de Curso:		



ANEXO VI

ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s)dia(s) do mês de	de dois mil e _	, às
horas eminutos, na sal			
Federal do Rio Grande do			-
alun	, como par	te das atividades cu	rriculares do Curso
Superior de Engenharia Me "	cânica alun_	apresentou o	trabalho intitulado
o seguinte parecer:			", obtendo
() Aprovado			
() Reprovado			
Nota final:			
Outras observações da banca exan	ninadora:		
Obs.: A nota do TCC ficará condic examinadora e aceitas pelo professor das alterações no documento final.	•		-
Desde já, fica notificado que o(a) a a coordenação do curso a versão fi		é o dia/	para protocolar junto
Assinatura do(a) professor(a) orien	tador(a):		
Nome do(a) professor(a) orientador	·(a):		
Assinatura do(a) avaliador(a) 1:			
Nome do(a) avaliador(a) 1:			
Assinatura do(a) avaliador(a) 2:			
Nome do(a) avaliador(a) 2:			



ANEXO VII TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Título:
Nome do(a) autor(a):
Residência do(a) autor(a):
CPF do(a) autor(a):
Com este termo de autorização, o(a) autor(a) garante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Farroupilha e aos professores orientadores do Curso Superior de Engenharia Mecânica a autorização exclusiva de publicação do artigo, incluindo o resumo, em papel e formato eletrônico, em português e inglês, e de administrar os direitos de acordos adicionais com terceiros durante a totalidade do período de direitos autorais, renovações, extensões e revisões. O artigo inclui todo o material submetido para publicação à exceção de material suplementar que o acompanhe.
O artigo não será publicado caso este Termo de Autorização não tenha sido assinado.
Nota: O autor detém os direitos para reutilizar o artigo, desde que não o venda ou reproduza, na íntegra ou em parte, com fins lucrativos.
Farroupilha, de de 20
Assinatura:
Nome por extenso:



ANEXO VIII MODELO PARA REDAÇÃO DO ARTIGO